



**Município de
CHAPADA DE AREIA**
Gestão 2021-2024



LEI N.º 353/2023, de 08 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Chapada de Areia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada de Areia -TO **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 305/2021, de 17 de novembro de 2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2023/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, despesas de duração continuada, passa a vigorar na forma dos presentes anexos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
EM 11/12/2023
Josiana Renato
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
DE AREIA - TO